

PROPOSTA AO PLENÁRIO

CONSIDERANDO:

1. Que a população académica de Coimbra já tomou uma posição inequívoca de recusa total do decreto anti-democrático de Gestão elaborado pelo MEIC.

2. Que os CDs têm tido neste processo um comportamento traidor dos interesses e princípios por que se rege a Academia, tomando decisões nas suas costas, abstendo-se de convocar Plenários, qual batedores da política da burguesia para o ensino.

3. Que a população académica nada tem a negociar com o MEIC, antes deve passar á aplicação daquilo de que tem firme e inabalável convicção de ser um processo democrático de Gestão das escolas e que a sua experiencia até agora lhe ditou.

4. Que a burguesia tem para as Universidades um plano sinistro que visa lançar no desemprego dezenas de milhares de estudantes, nomeadamente:

- a) Cortes orçamentais drásticos
- b) Encerramento de escolas a coberto da chamada "degradação pedagógica"
- c) Corte de bolsas e subsídios

5. Que face a tais planos a Academia não pode pactuar com golpes e manobras nas suas costas, oferecendo-se como única saída a unidade e coesão, que só serão garantidas pelo funcionamento das escolas e pela realização de eleições em moldes democráticos para os órgãos de Gestão e direcção pedagógica.

OS ESTUDANTES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ACADEMIA DE COIMBRA, REUNIDOS EM PLENÁRIO A 25/11/76

Decidem:

1. Exigir a imediata revogação do decreto anti-democrático do MEIC e defender como única posição aceitável os

princípios democráticos de gestão.

2. Exigir a demissão imediata dos CDs traidores e eleger em plenários de Escola comissões para regular o processo eleitoral em moldes democráticos para os novos órgãos de Gestão.

3. Que as eleições para os novos órgãos de gestão se regulem pelo estatuto da Escola, no caso de existir, mas obedecendo sempre aos seguintes princípios:

- a) eleições por sufrágio universal e voto secreto
- b) eleição de todos os órgãos pedagógicos e/ou científicos
- c) Os Plenários de Escola são os órgãos deliberativos máximos e aos quais se submetem todos os órgãos de gestão

4. Que a eleição dos novos órgãos de Gestão esteja concluída, em princípio, até 15 de Janeiro.

A Academia manifesta ainda a sua firme determinação em levar até ao fim os processos de eleição e homologação dos novos órgãos democraticamente eleitos, devendo este processo constituir um factor de luta e ampla unidade em torno dos princípios definidos.

PELA MAIS AMPLA DEMOCRACIA NAS ESCOLAS!

Um grupo de estudantes da
Academia